



BOLETIM DE SERVIÇO

R E I T O R I A

ANO 2025 / Edição N° 75

PORATARIA Nº 212, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício n.º 198/2025/CPPAD/REITORIA, de 18 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de rito, do sumário para o ordinário, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.044676/2025-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORATARIA Nº 213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 202/2025/CPPAD/REITORIA, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da portaria nº 094, de 11 de junho de 2025, retirando Gabriel Araújo de Sales (presidente) e Olindina Ioná da Costa Lima Ramos (membro), e designando novo presidente e membro: Emanoelle de Oliveira Rodrigues Agra (Presidente) e Waleska Brunet Ramalho Lacerda (membro), a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.051573/2025-41, conforme membros abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES AGRA	3209841	Presidente
CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA	2150403-1	Membro
WALESKA BRUNET RAMALHO LACERDA	1765658	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORATARIA Nº 214, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2025, com fundamento no termos do art. 167, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico nº 00188/2025/NUPAD/EPAD/PGF/AGU, bem como, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.065268/2024-56, resolve:

Art. 1º Acolher, como fundamento deste ato, o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 96, 18 de setembro de 2023, bem como as recomendações constantes do Parecer nº 00188/2025/NUPAD/EPAD/PGF/AGU, emitido pela EQUIPE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, e, com base no § 4º do art. 167 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, decidir pelo arquivamento do processo disciplinar instaurado em face da servidora ativa L.P.C., Psicóloga da UFCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORTRARIA Nº 215, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da competência que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e com fundamento nos artigos 139, 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA, matrícula SIAPE: 2150403, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; GABRIEL ARAÚJO DE SALES, matrícula SIAPE: 3209848, Assistente em Administração e EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES AGRA, matrícula SIAPE: 3209841, Assistente em Administração, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, visando à apuração de possível inassiduidade habitual por parte do servidor José Freire Soares, matrícula SIAPE nº 0332395, ocupante do cargo de Vigilante, tendo em vista a ocorrência de 115 faltas não justificadas no período de um ano abril de 2023 a março de 2024 , bem como, outras ausências registradas após o período descrito, que emergirem no curso dos trabalhos, conforme consta do Processo Administrativo nº 23096.022554/2025-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão do prazo da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORTRARIA Nº 216, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso da competência que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UFCG (Resolução nº 05/2002 de 04 de outubro de 2002 do Conselho Universitário), e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar PAULO BRUNO MEDEIROS NEPOMUCENO, SIAPE: 3156465; WALESKA BRUNET RAMALHO LACERDA, SIAPE: 1765658-1; e EMANOELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES AGRA, matrícula SIAPE: 3209841, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 23096.052381/2025-52.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor

PORTRARIA Nº 217, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 152 da Lei nº. 8.112/90, através de solicitação devidamente justificada contida no Ofício SEI nº 209/2025/CP PAD/REITORIA, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo anteriormente estabelecido, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CP PAD, possa dar continuidade a instrução probatória, objeto do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de nº 23096.070941/2024-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

CAMILO ALLYSON SIMÕES DE FARIAS
Reitor



Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias
Vice-Reitor: Fernanda de Lourdes Almeida Leal
Chefe de Gabinete: Lidiane Barbosa de Lima
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB